



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO -

CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL nº.002/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

- 21 / Dezembro / 2022 – Edição 925 – ANO VI

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GIDALVA FRANCISCA DE LIMA”

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADIAMENTO DE PREGÃO E RESOLUÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00032/2022, para o dia 26 de Dezembro de 2022 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Mato Grosso - PB, 20 de Dezembro de 2022

FRANCISCO AROLDI PEREIRA MUNIZ - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

**RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 03 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o adiamento da 2ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso-PB, sendo a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso-PB,

CMDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 235 de 08 de novembro de 2021 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso-PB.

CONSIDERANDO, a Resolução CONANDA nº 277, de 19 de maio de 2022, onde dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a Resolução CEDCA nº 12, de 02 de setembro de 2022, onde dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a Resolução CMDCA nº 02 de dezembro de 2022, onde dispõe sobre a realização da 2ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a 3ª

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso-PB

CONSIDERANDO, o ofício circular nº66/2022/CONANDA/GEAB.SNDCA/MMFDH de 02 de dezembro de 2022 que trata da prorrogação de prazo para realização da 2ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso-PB

RESOLVE:

Art. 1º- Adiar a 2ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso-PB, abordará o

seguinte tema: Situação de Direitos humanos de Crianças e Adolescentes em tempo de pandemia pela COVID-19: violações, vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade.

Art. 2º- A data para realização da 2ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso-PB, será deliberada posteriormente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso-PB que acontecerá dentro do prazo disposto no ofício circular nº66/2022/CONANDA/GEAB.SNDCA/MMFDH de 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º- Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Mato Grosso – PB, 16 de dezembro de 2022

RAIANE MARIA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**PUBLICADO
EM 21/12/2022**